

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COORD PROJETOS E OBRAS**

PROJETO BÁSICO Nº 15/2022 - CPO/REIT (11.01.18.61)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de agosto de 2022.

ESTUDO PRELIMINAR

Objeto: Elaboração de projeto das calçadas externas do Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense.
Desenvolvimento pormenorizado do programa de necessidades:

- Acessibilidade;
 - Aplicação da NBR 9050/2020;
 - Garantir a faixa livre para circulação de pedestres, sem obstáculos, com largura adequada;
 - Ter inclinação transversal adequada;
- Acesso de veículos ao pátio de estacionamento nos fundos do IFC;
 - Garantir a continuidade da calçada;
 - Ter rebaixo para acesso de veículos ao lote sem interferir na faixa livre de circulação de pedestres;
 - Ter elementos de orientação e direcionamento quando não houver guias de balizamento;
- Recomposição da calçada de granito na rua Santa Cruz;
 - Preservar as características da calçada existente;
 - Recomposição do revestimento danificado;
- Complementação da calçada na rua Santa Cruz;
 - Fazer a ligação entre a calçada existente na rua Santa Cruz e a calçada existente no embarque /desembarque, passando pela frente do estacionamento;
 - Ter rebaixo para acesso de veículos ao estacionamento sem interferir na faixa livre de circulação de pedestres;
 - Ter rebaixo para acesso de veículos ao embarque/desembarque sem interferir na faixa livre de circulação de pedestres;
 - Ter elementos de orientação e direcionamento quando não houver guias de balizamento;
- Estacionamento externo na rua Santa Cruz;
 - Substituição do pavimento asfáltico por pavimento permeável;
 - Nivelamento do piso com a calçada e a escada de acesso;
 - Demarcação de vagas de estacionamento;
 - Onde não for possível vagas de estacionamento de veículos de passeio, prever vagas de estacionamento de motocicletas;
 - Demarcação de faixa livre de acesso ligando a calçada à escada;
- Acesso de pedestres na rua Santa Cruz;

- Ter faixa livre de acesso ligando a calçada à escada;
- Ter elementos de orientação e direcionamento;
- Área de embarque/desembarque na frente do IFC;
 - Substituição do pavimento asfáltico por pavimento permeável;
 - Nivelamento do piso com a calçada e a escada de acesso;
- Recomposição da calçada de ladrilho na frente do IFC;
 - Preservar as características da calçada existente;
 - Substituição do revestimento;
- Complementação da calçada na rua Guarani;
 - Fazer a ligação entre a calçada existente na rua Guarani e a calçada existente no embarque/desembarque, passando pela frente do estacionamento;
 - Fazer a complementação da calçada existente na rua Guarani até o fim do terreno;
 - Ter rebaixo para acesso de veículos ao estacionamento sem interferir na faixa livre de circulação de pedestres;
 - Ter rebaixo para acesso de veículos ao embarque/desembarque sem interferir na faixa livre de circulação de pedestres;
 - Ter elementos de orientação e direcionamento quando não houver guias de balizamento;
- Estacionamento externo na rua Guarani;
 - Substituição do pavimento asfáltico por pavimento permeável;
 - Nivelamento do piso com a calçada e a escada de acesso;
 - Demarcação de vagas de estacionamento;
 - Demarcação de faixa livre de acesso ligando a calçada à escada;
- Acesso de pedestres na rua Guarani;
 - Ter faixa livre de acesso ligando a calçada à escada;
 - Ter elementos de orientação e direcionamento.

Levantamento das características da gleba na qual será implantada a edificação:

- A área de intervenção abrange as calçadas em toda a extensão da frente do IFC com a rua Santa Cruz, a área de embarque/desembarque próximo a rua Getúlio Vargas e as calçadas em toda a extensão da frente do IFC com a rua Guarani.
- Há, na rua Santa Cruz, acesso de veículos ao estacionamento dos fundos e residências vizinhas pavimentado com blocos de granito, paralelepípedo, calçada revestida com poliédricos de granito apresentado descolamento parcial do revestimento, estacionamento de veículos coberto por pavimentação asfáltica, escada de acesso para pedestres, parte de um muro de contenção e placas de sinalização.
- Há na área de embarque/desembarque, pavimentação asfáltica, faixa de pedestres e calçada revestida com ladrilho hidráulico bastante comprometido.
- Há na rua Guarani, estacionamento de veículos coberto por pavimentação asfáltica, escada de acesso para pedestres, passeio coberto por grama, mudas de árvores plantadas no meio de onde deveria ser a faixa livre para pedestres, calçada de concreto e talude com vegetação.
- A topografia é regular com leve aclive em direção ao norte acompanhando as ruas Guarani e Santa Cruz.

Levantamento e estudo da influência das edificações contíguas:

- Rua Guarani

- Trevo alemão próximo ao entroncamento com a rua Getúlio Vargas causa um alargamento da pista que influenciará no traçada da calçada na área de embarque/desembarque;
- Rua Santa Cruz
 - Alargamento próximo ao entroncamento com a rua Getúlio Vargas influenciará no traçada da calçada em frente ao estacionamento reduzindo o espaço do estacionamento;
- Muro de contenção em pedra
 - Trechos das calçadas não terão a largura ideal prevista no plano diretor;
 - Aberturas demarcam os acessos de pedestres;
- Muro de contenção em concreto
 - Já existe calçada de concreto nesse trecho.

Levantamento das condicionantes climáticas:

- Clima:
 - Subtropical*
 - Latitude 27°03'08''S**
 - Longitude 49°31'55''W**
- Insolação:
 - Média anual de 1.600 horas à 1.800 horas*
- Ventos:
 - Predominante a oeste (o que sopra constantemente)
 - Reinante a leste (o que sopra mais forte)
- Temperaturas*:
 - Mínima média anual entre 15°C e 16°C
 - Máxima média anual entre 26°C e 27°C
 - Média média anual entre 19°C e 20°C
- Precipitação:
 - Anual entre 1.300 mm e 1.500 mm*

* Fonte: EPAGRI/CIRAM

** Fonte: Prefeitura Municipal de Ibirama / Plano Diretor Participativo (ANEXO 26)

Levantamento das condicionantes legais:

- Lei Complementar nº 172/2019 – Plano Diretor Físico Territorial
 - Art. 252. As vias existentes implantadas têm gabarito variado.
 - § 1º O gabarito aprovado das vias existentes poderá ser alterado quando impraticável em campo, a critério dos Órgãos Municipais de Planejamento Urbano, que poderá solicitar o parecer do Núcleo Gestor de Planejamento Territorial e/ou Departamento de Trânsito.
 - Art. 260. Os gabaritos de todas as vias serão marcados a partir do eixo da via.
 - Art. 275. Os passeios públicos a serem implantados nas vias públicas deverão obedecer às medidas mínimas estabelecidas nos Anexos 05 e 06.
 - Art. 277. Os rebaixos em passeios para acesso de veículos deverão obedecer ao mínimo fixado no Anexo 06.

- Art. 279. O alinhamento para meio fio será fornecido pelo Órgão Municipal de Planejamento Urbano assim como cabe a este setor comunicar sobre a padronização ou não do revestimento a ser implantado.
- Art. 280. Todos os Passeios deverão ser providos de acessibilidade, de acordo com a NBR 9050 e suas complementações.
- Lei Complementar nº 185/2020 – Código de Obras e Edificações
 - Art. 128. É obrigatória a construção, reconstrução e manutenção, pelos proprietários dos terrenos, edificados ou não, dos passeios em toda a extensão das testadas nos logradouros pavimentados, atendendo ao que determina o Plano Diretor Físico Territorial de Ibirama.
 - Art. 130. A inclinação transversal máxima das calçadas deve ser de 3% (três por cento) e a inclinação longitudinal deve acompanhar a inclinação da via.
 - Art. 131. Os passeios públicos a serem implantados nas vias públicas deverão obedecer às larguras mínimas definida pelo Plano Diretor Físico Territorial de Ibirama, conforme a hierarquia da via onde o lote está inserido.
 - Art. 132. A execução dos passeios e seus rebaixos são de responsabilidade do proprietário do lote que tiver sua testada para a via pública.
 - Parágrafo único. Os rebaixos em passeios para acesso de veículos deverão obedecer ao mínimo fixado pelo Plano Diretor Físico Territorial de Ibirama.
 - Art. 133. Todos os passeios deverão ser providos de acessibilidade, de acordo com a NBR 9050 e suas alterações.
 - § 3º As obras de pavimentação e nivelamento dos passeios devem ter a concordância do Setor de Planejamento do Município.
 - Art. 134. Nas edificações de uso público, quando houver desnível entre o passeio e o pavimento térreo, deverá obrigatoriamente existir rampa de acesso para pedestres e pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo esta estar localizada a partir do alinhamento de muro, deixando o passeio livre.
 - Art. 135. As espécies vegetais a serem plantadas nos passeios deverão ter a anuência do Setor de Planejamento.
 - Art. 162. Em todas as edificações serão obrigatórias vagas de estacionamento e vagas para carga e descarga em quantidade calculada conforme exigências do Plano Diretor Físico Territorial de Ibirama.
 - § 2º Nos usos e atividades que necessitem de estacionamento frontal dentro do imóvel, onde o zoneamento permite a edificação no alinhamento, este deverá respeitar o § 3º deste artigo, quanto ao tamanho mínimo da vaga.
 - § 3º As vagas de estacionamento de automóveis terão as dimensões mínimas de 2,30 x 5,00 metros.
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
 - 5.4.6 Sinalização tátil e visual no piso
 - Para a sinalização tátil e visual no piso atender ABNT NBR 16537.
 - 6.3 Circulação – Piso
 - A circulação pode ser horizontal e vertical. A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical.
 - 6.3.1 Condições gerais
 - Os pisos devem atender às características de revestimento, inclinação e desnível, conforme descrito em 6.3.2 a 6.3.8.
 - 6.3.2 Revestimentos

- Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado). Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de desenho ou cor possam causar a impressão de tridimensionalidade).
- 6.3.3 Inclinação
 - A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6.
 - 6.3.8 Sinalização no piso
 - A sinalização visual e tátil no piso indica situações de risco e direção. Deve atender ao disposto em 5.4.6 e em normas específicas.
 - 6.12 Circulação externa
 - Calçadas e vias exclusivas de pedestres devem ter piso conforme 6.3 e garantir uma faixa livre (passeio) para a circulação de pedestres sem degraus.
 - 6.12.1 Inclinação transversal
 - A inclinação transversal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres não pode ser superior a 3 %. Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes ou, em calçadas existentes com mais de 2,00 m de largura, podem ser executados nas faixas de acesso (ver 6.12.3).
 - 6.12.2 Inclinação longitudinal
 - A inclinação longitudinal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras.
 - 6.12.3 Dimensões mínimas da calçada
 - A largura da calçada pode ser dividida em três faixas de uso, conforme definido a seguir e demonstrado pela Figura 90:
 - a) faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;
 - b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;
 - c) faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do município para edificações já construídas.
 - 6.12.4 Acesso do veículo ao lote
 - O acesso de veículos aos lotes e seus espaços de circulação e estacionamento deve ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis, conforme exemplo da Figura 91. Nas faixas de serviço e de acesso é permitida a existência de rampas.
 - 6.12.7 Travessia de pedestres em vias públicas ou em áreas internas de edificações
 - As travessias de pedestres nas vias públicas, nas vias de áreas internas de edificações ou em espaços de uso coletivo e privativo, com circulação de veículos, devem ser acessíveis das seguintes formas:
 - com redução de percurso, com faixa elevada ou com rebaixamento de calçada.
 - A definição da localização das travessias nas vias públicas (no meio de quadra, próximo às esquinas
 - ou nas esquinas) é de responsabilidade do município.

- 6.12.7.3 Rebaixamento de calçadas
 - Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres.
 - A inclinação deve ser preferencialmente menor que 5 %, admitindo-se até 8,33 % (1:12), no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais. Recomenda-se que a largura do rebaixamento seja maior ou igual a 1,50 m, admitindo-se o mínimo de 1,20 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação da calçada de, no mínimo, 1,20 m. Ver Figura 94.
 - 6.12.7.3.1 Não pode haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.
 - Em vias com inclinação transversal do leito carroçável superior a 5 %, deve ser implantada uma faixa de acomodação de 0,45 m a 0,60 m de largura ao longo da aresta de encontro dos dois planos inclinados em toda a largura do rebaixamento, conforme Figura 95.
 - 6.12.7.3.2 A largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser de no mínimo 1,20 m. Recomenda-se sempre que possível, que a largura seja igual ao comprimento das faixas de travessias de pedestres.
 - Os rebaixamentos em ambos os lados devem ser alinhados entre si.
 - 6.12.7.3.3 Nos locais em que o rebaixamento estiver localizado entre jardins, floreiras, canteiros, ou outros obstáculos, abas laterais podem ser eliminadas ou adequadas, conforme exemplo da Figura 96.
 - Quando houver abas as inclinações devem ser iguais ou menores ao percentual de inclinação da rampa.
 - 6.12.7.3.4 Em calçadas estreitas onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre com largura de, no mínimo, 1,20 m, pode ser feito o rebaixamento de rampas laterais com inclinação de até 5 %, ou ser adotada, a critério do órgão de trânsito do município, faixa elevada de travessia, ou ainda redução do percurso de travessia. A Figura 97 demonstra um exemplo de solução.

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 09:36)

ANDRESSA THAIS SCHWINGEL

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/IBIR (11.01.10.01.02)

Matrícula: 2609901

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 14:23)

MARCELO BRADACZ LOPES

COORDENADOR - TITULAR

CPO/REIT (11.01.18.61)

Matrícula: 1754373

Processo Associado: 23348.005392/2022-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação: **57622c0754**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COORD PROJETOS E OBRAS**

PROJETO BÁSICO Nº 19/2022 - CPO/REIT (11.01.18.61)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 31 de agosto de 2022.

ATIVIDADES MÍNIMAS A SEREM CONTRATADAS

Objeto: Elaboração de projeto das calçadas externas do Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense.

Os procedimentos mínimos para a apresentação dos serviços técnicos a serem contratados serão os seguintes:

- Estudo preliminar
 - Vistoria do imóvel;
 - Declaração de vistoria do imóvel incluindo características, situação e providências a serem tomadas previamente para execução da obra, tais como, terraplanagem, remoção de obstáculos, demolições, remoção de ocupantes, canalização de córregos, retirada de árvores etc;
 - Levantamento das características da gleba na qual será implantada a edificação;
 - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral conforme NBR 13133/2021;
 - Desenho topográfico final;
 - Relatório técnico;
 - ART.
 - Levantamento das condicionantes legais;
 - Consulta de viabilidade para construir;
- Projeto executivo
 - Projeto urbanístico, de sistema viário e acessibilidade:
 - Planta geométrica das vias, passeios e estacionamentos;
 - Determinação do RN e níveis acabados;
 - Perfil do terreno natural e greide de pavimentação;
 - Detalhamento dos elementos de acessibilidade;
 - Locação dos mobiliários urbanos;
 - Detalhamento dos mobiliários urbanos;
 - Delimitação de espaços para equipamentos urbanos;
 - Memorial descritivo;
 - ART ou RRT.
 - Projeto de pavimentação:
 - Planta de localização dos tipos de pavimentos;

- Detalhamento da seção tipo transversal de pavimento;
- Dimensionamento da estrutura de pavimentação;
- Quadro resumo de materiais;
- Memorial descritivo;
- ART.
- Projeto de sinalização:
 - Planta de locação dos elementos;
 - Detalhamento dos elementos de sinalização horizontal;
 - Detalhamento dos elementos de sinalização vertical;
 - Detalhamento dos elementos auxiliares de segurança;
 - Quadro resumo de materiais;
 - Memorial descritivo;
 - ART ou RRT.
- Planilha orçamentária contendo:
 - Planilha orçamentária detalhada item a item, contendo identificação da obra, identificação do responsável pelo orçamento, fonte de pesquisa (preferencialmente SINAPI), descrição das atividades (agrupadas conforme classificação do SiMEC), quantidade, unidade de medida (não podendo utilizar verba, ponto ou outra unidade que não caracterize com objetividade os serviços pretendidos), custo unitário de mão de obra, custo total de mão de obra, custo unitário de material, custo total de material, total da atividade sem LDI, total da atividade com LDI;
 - Composição do LDI da obra;
 - Composição do LDI de equipamentos (se necessário);
 - Declaração de compatibilidade de preços;
 - Pesquisa de mercado (se necessário);
 - Arquivo aberto (.ods);
 - ART ou RRT.
- Cronogramas físico e financeiro:
 - Identificação da obra; Identificação do profissional responsável;
 - Determinação dos períodos de tempo de execução das etapas em dias (marcos de medição);
 - Identificação das etapas de acordo com o orçamento e das subetapas de medição;
 - Determinação dos percentuais de execução física as etapas e subetapas a cada período e do valor de execução financeira no final das subetapas e nos períodos das etapas;
 - Valor total das etapas;
 - Valor total dos períodos (físico e financeiro);
 - Valor de desembolso total;
 - Arquivo aberto (.ods);
 - ART ou RRT.
- Atividades complementares
 - Aprovação dos projetos nos órgãos competentes;

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 17:52)

MARCELO BRADACZ LOPES

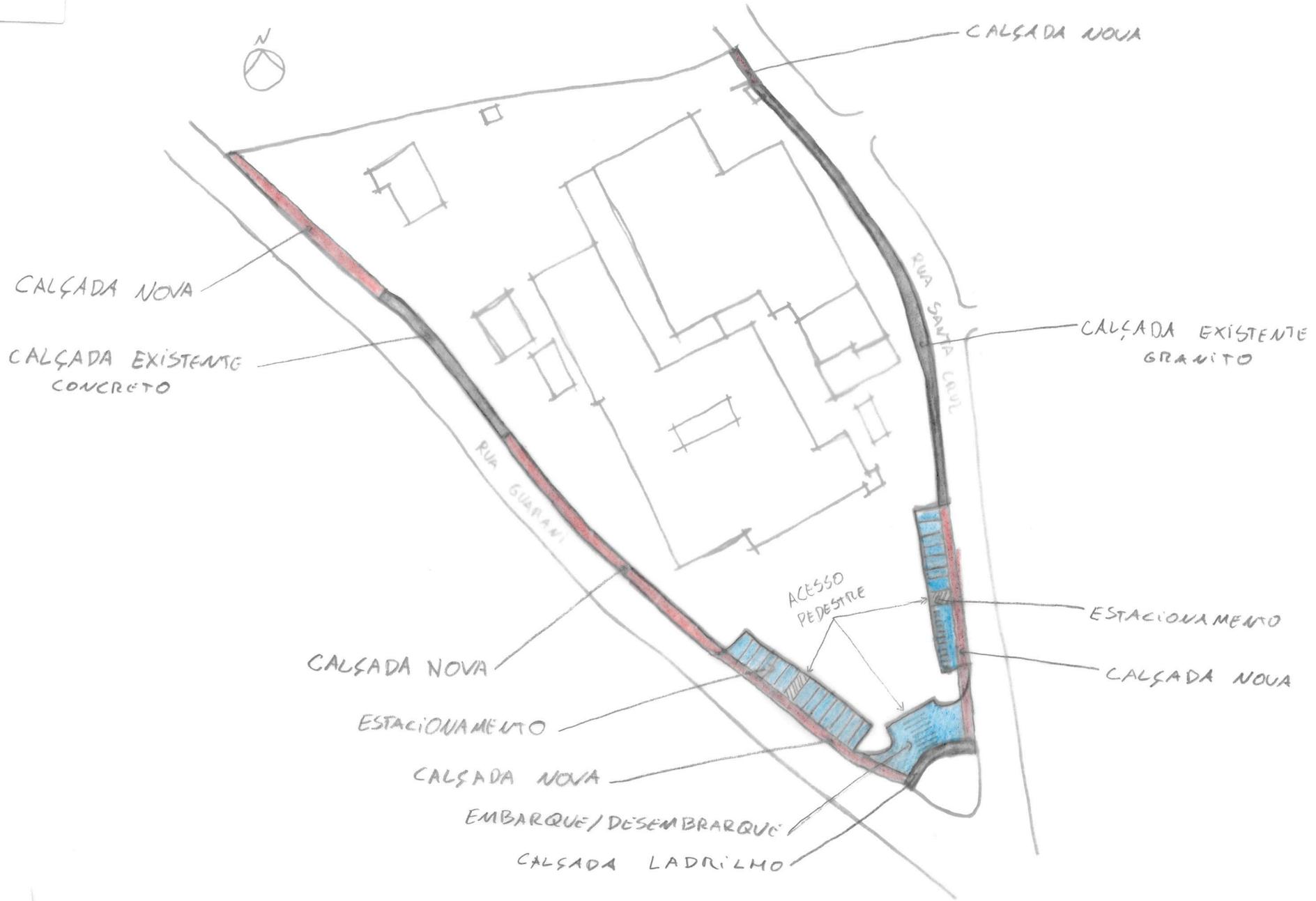
COORDENADOR - TITULAR

CPO/REIT (11.01.18.61)

Matrícula: 1754373

Processo Associado: 23348.005392/2022-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **31/08/2022** e o código de verificação: **b487175ed9**





Emitido em 01/09/2022

PROJETO BÁSICO Nº 36/2022 - CPO/REIT (11.01.18.61)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 14:16)

MARCELO BRADACZ LOPES

COORDENADOR - TITULAR

CPO/REIT (11.01.18.61)

Matrícula: 1754373

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **05/09/2022** e o código de verificação: **50726b6d6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COORD PROJETOS E OBRAS**

PROJETO BÁSICO Nº 37/2022 - CPO/REIT (11.01.18.61)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 05 de setembro de 2022.

PROJETO PRELIMINAR

CADERNO URBANIZAÇÃO, SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

Objeto: Elaboração de projeto das calçadas externas do Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense.

Solução formal da urbanização, sistema viário e acessibilidade:

A solução formal da urbanização proposta neste projeto preliminar estão apresentados nos desenhos anexos listados abaixo e consideraram os dados do estudo preliminar.

1 – Planta de implantação

O desenvolvimento do projeto básico deverá considerar a solução apresentada neste projeto preliminar, admitindo-se pequenas variações necessárias para atendimento das necessidades previstas no estudo preliminar ou imposições legais e normativas. Alterações, durante o desenvolvimento do projeto básico, que possam descaracterizar a solução formal apresentada neste projeto preliminar deverão ser justificadas tecnicamente e aprovadas pelo solicitante, sendo que nenhuma alteração poderá descaracterizar o objeto ou estar em desacordo com o programa de necessidades.

Especificações e materiais:

- Pavimentação dos estacionamentos e área de embarque/desembarque em blocos intertravados (paver) cinza;
- Pavimentação de passeios e calçadas novas em concreto armado;
- Recuperação da pavimentação de passeios e calçadas de granito em granito similar ao existente;
- Substituição da pavimentação de passeios e calçadas de ladrilho em ladrilho novo similar ao existente;
- Piso guia ou alerta em lajota vermelha;
- Meio fio em concreto pré-fabricado;
- Base e sub-base da pavimentação de acordo com a necessidade;

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 14:16)

MARCELO BRADACZ LOPES

COORDENADOR - TITULAR

CPO/REIT (11.01.18.61)

Matrícula: 1754373

Processo Associado: 23348.005392/2022-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **05/09/2022** e o código de verificação: **87103d3d4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COORD PROJETOS E OBRAS**

PROJETO BÁSICO Nº 38/2022 - CPO/REIT (11.01.18.61)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 05 de setembro de 2022.

PROJETO PRELIMINAR

CADERNO SINALIZAÇÃO

Objeto: Elaboração de projeto das calçadas externas do Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense.

Solução formal da sinalização:

A solução formal da sinalização proposta neste projeto preliminar estão apresentados nos desenhos anexos listados abaixo e consideraram os dados do estudo preliminar.

1 – Planta de implantação

O desenvolvimento do projeto básico deverá considerar a solução apresentada neste projeto preliminar, admitindo-se pequenas variações necessárias para atendimento das necessidades previstas no estudo preliminar ou imposições legais e normativas. Alterações, durante o desenvolvimento do projeto básico, que possam descaracterizar a solução formal apresentada neste projeto preliminar deverão ser justificadas tecnicamente e aprovadas pelo solicitante, sendo que nenhuma alteração poderá descaracterizar o objeto ou estar em desacordo com o programa de necessidades.

Especificações e materiais:

- Sinalização horizontal. Vagas de estacionamento, identificação e sinalização das vagas especiais, divisão e sentido de fluxos e faixas de pedestres (bem como demais marcas, símbolos e legendas necessárias) definidas com tinta para demarcação viária própria para o tipo de revestimento selecionado no projeto urbanístico. Cores branca e amarela conforme categoria da pintura. Obediência ao manual brasileiro de sinalização de trânsito. Microesferas de vidro aplicadas às pinturas;
- Dispositivos auxiliares de segurança conforme necessidade (tachas refletivas).

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 14:16)

MARCELO BRADACZ LOPES

COORDENADOR - TITULAR

CPO/REIT (11.01.18.61)

Matrícula: 1754373

Processo Associado: 23348.005392/2022-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **05/09/2022** e o código de verificação: **e1515195d1**

ORÇAMENTO PARA O IFC CAMPUS IBIRAMA

Data:

Empresa:

CNPJ da empresa:

E-mail:

Telefone:

Objeto: Elaboração de projeto das calçadas externas do Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Vistoria do imóvel	Visita	1,00		0,00
2	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral	m ²	5.750,00		0,00
3	Projeto urbanístico, de sistema viário e acessibilidade	m ²	1.234,00		0,00
4	Projeto de pavimentação	m ²	1.012,00		0,00
5	Projeto de sinalização	m ²	545,00		0,00
6	Planilha orçamentária	Unid.	1,00		0,00
7	Cronogramas físico e financeiro	Unid.	1,00		0,00
8	Aprovação dos projetos	Unid.	1,00		0,00

Os procedimentos mínimos para a apresentação dos serviços técnicos a serem contratados serão os seguintes:

- Estudo preliminar
 - Vistoria do imóvel;
 - Declaração de vistoria do imóvel incluindo características, situação e providências a serem tomadas previamente para execução da obra, tais como, terraplanagem, remoção de obstáculos, demolições, remoção de ocupantes, canalização de córregos, retirada de árvores etc;

- Levantamento das características da gleba na qual será implantada a edificação;
 - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral conforme NBR 13133/2021;
 - Desenho topográfico final;
 - Relatório técnico;
 - ART.
- Levantamento das condicionantes legais;
 - Consulta de viabilidade para construir;
- Projeto executivo
 - Projeto urbanístico, de sistema viário e acessibilidade:
 - Planta geométrica das vias, passeios e estacionamentos;
 - Determinação do RN e níveis acabados;
 - Perfil do terreno natural e greide de pavimentação;
 - Detalhamento dos elementos de acessibilidade;
 - Locação dos mobiliários urbanos;
 - Detalhamento dos mobiliários urbanos;
 - Delimitação de espaços para equipamentos urbanos;
 - Memorial descritivo;
 - ART ou RRT.
 - Projeto de pavimentação:
 - Planta de localização dos tipos de pavimentos;
 - Detalhamento da seção tipo transversal de pavimento;
 - Dimensionamento da estrutura de pavimentação;
 - Quadro resumo de materiais;
 - Memorial descritivo;
 - ART.
 - Projeto de sinalização:
 - Planta de locação dos elementos;
 - Detalhamento dos elementos de sinalização horizontal;
 - Detalhamento dos elementos de sinalização vertical;
 - Detalhamento dos elementos auxiliares de segurança;
 - Quadro resumo de materiais;
 - Memorial descritivo;

- ART ou RRT.
- Planilha orçamentária contendo:
 - Planilha orçamentária detalhada item a item, contendo identificação da obra, identificação do responsável pelo orçamento, fonte de pesquisa (preferencialmente SINAPI), descrição das atividades (agrupadas conforme classificação do SiMEC), quantidade, unidade de medida (não podendo utilizar verba, ponto ou outra unidade que não caracterize com objetividade os serviços pretendidos), custo unitário de mão de obra, custo total de mão de obra, custo unitário de material, custo total de material, total da atividade sem LDI, total da atividade com LDI;
 - Composição do LDI da obra;
 - Composição do LDI de equipamentos (se necessário);
 - Declaração de compatibilidade de preços;
 - Pesquisa de mercado (se necessário);
 - Arquivo aberto (.ods);
 - ART ou RRT.
- Cronogramas físico e financeiro:
 - Identificação da obra; Identificação do profissional responsável;
 - Determinação dos períodos de tempo de execução das etapas em dias (marcos de medição);
 - Identificação das etapas de acordo com o orçamento e das subetapas de medição;
 - Determinação dos percentuais de execução física as etapas e subetapas a cada período e do valor de execução financeira no final das subetapas e nos períodos das etapas;
 - Valor total das etapas;
 - Valor total dos períodos (físico e financeiro);
 - Valor de desembolso total;
 - Arquivo aberto (.ods);
 - ART ou RRT.
- Atividades complementares
 - Aprovação dos projetos nos órgãos competentes;



Emitido em 05/09/2022

MINUTA Nº 349/2022 - CPO/REIT (11.01.18.61)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 19:56)

MARCELO BRADACZ LOPES

COORDENADOR - TITULAR

CPO/REIT (11.01.18.61)

Matrícula: 1754373

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
349, ano: **2022**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **05/09/2022** e o código de verificação: **96a60409df**



Emitido em 05/09/2022

PROJETO BÁSICO Nº 52/2022 - CPO/REIT (11.01.18.61)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 19:56)

MARCELO BRADACZ LOPES

COORDENADOR - TITULAR

CPO/REIT (11.01.18.61)

Matrícula: 1754373

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
52, ano: **2022**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **05/09/2022** e o código de verificação: **8c233aaf22**